



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/DCAF
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA**

CONVOCAÇÃO

A coordenadora do curso de Agronomia convoca os membros docentes e discente a se fazerem presentes na **4ª Reunião Ordinária de 2019 do Colegiado do curso de Agronomia**, com data, local e horário abaixo determinados para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre planos de atividades para matrícula de discentes no Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO);
2. Outras ocorrências.

Data: 18/10/2019 (sexta-feira)

Horário: 8:00 h

Local: Sala da Coordenação do Curso de Agronomia

Solicitamos que as justificativas sejam enviadas até o dia 17/10/2019, 14 h.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2019

Carolina Malala Martins Souza
Coordenadora do Curso de Agronomia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2013, de 14 de março de 2013.

Estabelece normas gerais relativas aos
Trabalhos de Conclusão de Curso da
UFERSA.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **7ª Reunião Ordinária de 2012**, realizada nos dias 22 de novembro de 2012, 05 de março de 2013 e 14 de março de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas gerais relativas aos Trabalhos de Conclusão de Curso da UFERSA;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Art. 2º O TCC, componente integrante das matrizes curriculares dos Cursos de Graduação da UFERSA, de caráter obrigatório conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso, tem por objetivo proporcionar ao estudante experiência em pesquisa ou extensão, visando à síntese e integração dos conhecimentos necessários ao bom desempenho profissional.

Art. 3º O TCC será elaborado, individualmente, sobre temáticas pertinentes ao curso realizado.

Parágrafo único. O formato do TCC – caráter monográfico, relatório de estágio supervisionado, artigo científico ou memorial – será definido pelas diretrizes curriculares de cada curso.

Art. 4º Os componentes curriculares serão definidos na matriz curricular de cada curso, tendo os formatos adequados às especificidades dos mesmos.

Art. 5º Para cursar os componentes curriculares que embasam a elaboração do TCC, o discente estará condicionado ao aceite do Orientador e homologação pelos respectivos Conselhos dos Cursos no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º Os componentes curriculares que subsidiam a elaboração do TCC compreenderão as atividades de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do trabalho com o envolvimento do Orientador e regras de supervisão definidas pelos dos Conselhos dos Cursos.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS DOS CURSOS

Art. 7º Aos Conselhos dos Cursos compete:

I – homologar o nome do Orientador, o nome do Coorientador se houver, e o projeto do TCC, verificando se os mesmos estão de acordo com as linhas de atuação do curso;

II – acompanhar as atividades a serem desenvolvidas nos componentes curriculares referentes ao TCC;

III – manter banco de dados atualizado dos TCC's aprovados;

IV – homologar as bancas de avaliação dos TCC's.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 8º Os orientadores serão, obrigatoriamente, docentes de nível superior que possuam vínculo institucional com a UFERSA.

§ 1º Cada discente deverá escolher o orientador do seu trabalho de acordo com a área de interesse da pesquisa e a disponibilidade do mesmo.

§ 2º O orientador não poderá ter mais que 05 (cinco) orientandos de TCC ao mesmo tempo.

Art. 9º São atribuições do Orientador:

I – colaborar com o discente na definição do tema do TCC;

II – encaminhar ao Conselho de Curso o projeto de TCC elaborado pelo discente, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

III – avaliar cada etapa do desenvolvimento do TCC, fazendo intervenções sobre o conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;

IV – entregar a ata de defesa do TCC, devidamente preenchida, na Divisão de Registro Acadêmico (DRE) e lançar as notas do discente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Art. 10. O Orientador poderá solicitar seu afastamento da orientação, desde que os motivos sejam devidamente fundamentados e aprovados pelo Conselho do Curso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos da homologação do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Parágrafo único. Ocorrendo o afastamento, o Orientador será substituído pelo Coordenador, e na inexistência deste, por um professor designado pelo Conselho de Curso.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 11. A avaliação do TCC será feita por uma banca formada por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, indicados pelo orientador e homologados pelo Conselho de Curso.

§ 1º A participação de docentes / pesquisadores de outras Instituições nas bancas avaliadoras não acarretará em ônus para UFERSA.

§ 2º O discente deverá encaminhar a cada membro da comissão avaliadora uma cópia impressa no prazo mínimo de 10 dias corridos anteriores à data de defesa do TCC.

Art. 12. Após aprovação, um exemplar do TCC, devidamente corrigido, deverá ser entregue à DRE do respectivo Campus, na forma de mídia digital formato PDF em caixa de DVD, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º As mídias digitais devem ser identificadas de acordo com o modelo oficial estabelecido pela Biblioteca Central.

§ 2º O discente que não entregar o TCC corrigido, no prazo estipulado, fica impossibilitado de colar grau.

Art. 13. Caso o TCC não seja aprovado, a Banca poderá estabelecer um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para que sejam realizadas as alterações e uma nova apresentação oral, se necessária; caso o discente não cumpra com os encaminhamentos sugeridos pela Banca no prazo estabelecido, será automaticamente reprovado.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS DOS DISCENTES

Art. 14. Além dos previstos nas normas internas da UFERSA e nas leis pertinentes, são direitos dos discentes matriculados em componentes curriculares sobre prática de TCC:

I – dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Universidade;

II – dispor de devida orientação na realização do seu TCC;

III – conhecer a programação prévia das atividades a serem desenvolvidas nos componentes curriculares relacionados ao TCC;

IV – ser previamente informado sobre local e data da apresentação do TCC;

V – o discente poderá solicitar, por iniciativa própria, ao Conselho de Curso, substituição de seu orientador no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

homologação do projeto do TCC, desde que justifique suas razões por escrito e indique ou solicite um novo orientador;

VI – é permitido ao discente ter um coorientador, mediante aprovação expressa do orientador.

CAPÍTULO VII

DOS DEVERES DOS DISCENTES

Art. 15. Além dos previstos nas normas internas da Universidade e nas leis vigentes, são deveres do discente matriculado em componentes curriculares sobre prática do TCC:

I – cumprir este regulamento;

II – apresentar publicamente o TCC, nos prazos determinados;

III – cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecidos pelo Orientador;

IV – responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, no caso das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 17. Este Regulamento entra em vigor a partir do semestre letivo 2013.1, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 14 de março de 2013.

Francisco Odolberto de Araújo
Presidente em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS xxxxx
DEPARTAMENTO xxxx
CURSO DE AGRONOMIA

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DO ALUNO: _____

NOME DO ORIENTADOR: _____

Projeto apresentado ao Conselho do Curso de Agronomia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, como requisito parcial para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso no semestre ____ Neste documento consta:

- A solicitação de matrícula na disciplina de TCC;
- O termo de aceite do professor orientador e de ciência do discente;
- A descrição do projeto a ser executado;

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE CURSO:

- () Aprovado pelo Conselho de Curso em: ____/____/____
- () Não aprovado.

Assinatura do Coordenador de Curso

Mossoró – RN
(____, 201__)

**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

DADOS DO ALUNO-REQUERENTE			
NOME:		FONE:	()
MATRÍCULA:		e-mail:	

DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR	
NOME:	
Departamento de vínculo/campus:	
e-mail:	

TERMO DE CIÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM TCC

Eu, _____, na qualidade de aluno formando do curso de _____ desta instituição, venho através deste solicitar junto à coordenação do meu curso a minha matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no semestre _____. Declaro ter ciência das normas para realização do TCC. Atenciosamente,

Assinatura do aluno-requerente

Mossoró – RN, ____ de _____ de _____

TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____, na qualidade de professor desta instituição, lotado no Departamento de Ciências Vegetais, declaro que aceito o compromisso de orientador o acadêmico descrito acima na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no semestre _____, caso sua matrícula venha a ser efetivada pela coordenação do curso ao qual o aluno está vinculado. Declaro ter ciência das normas para realização do TCC. Atenciosamente,

Assinatura do professor orientador

Mossoró – RN, ____ de _____ de _____

TÍTULO DO PROJETO:

ALUNO: _____

ORIENTADOR: _____

1. INTRODUÇÃO (NO MÁXIMO DUAS PÁGINAS)
2. PROBLEMA
3. JUSTIFICATIVA
4. OBJETIVOS (MÁXIMO DE 200 PALAVRAS)
5. MATERIAIS E MÉTODOS (CASO, SEJA ESTÁGIO IDENTIFICAR E CARACTERIZAR AS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS)
6. RESULTADOS ESPERADO
7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	SEMANA													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Levantamento bibliográfico	X	X	X	X										
Implementação dos métodos				X	X									

Aplicação e testes						X	X	X						
Análises de resultados								X	X					
Conclusões									X	X				
Elaboração do texto			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Revisão do texto											X	X	X	X
OUTRAS ATIVIDADES*														

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS NO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA DO IQB/UFAL: UMA APLICAÇÃO DA QUÍMICA VERDE. Alagoas: Educte, v. 1, n. 1, 2010. Disponível em: <<http://kentronantigo.ifal.edu.br/index.php/educte/article/view/24/44>>. Acesso em: 21 jan. 2016.

JARDIM, Wilson de Figueiredo. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS EM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA. **Química Nova**, Campinas, v. 21, n. 5, p.671-673, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/qn/v21n5/2943.pdf>>. Acesso em: 08 jan. 2016.

LIMA, Ana Cláudia de Medeiros. **UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA PRODUÇÃO MAIS LIMPA NO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS EM LABORATÓRIOS DE ENSINO.** 2011. 63 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências e Tecnologia, Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais, Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, Mossoró, 2011.

PENATTI, Fabio Eduardo; GUIMARÃES, Solange T. Lima; SILVA, Paulo Marcos da. **GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E PESQUISA: O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EM LABORATÓRIOS DA ÁREA QUÍMICA.** Disponível em:

<http://www.fsp.usp.br/siades/documentos/Publicacoes/artigo_9f.pdf>. Acesso em:
24 jan. 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
AGRONOMIA

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE ORIENTAÇÃO E DE BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO:					
MATRÍCULA:		CPF:		FONE:	
TÍTULO (PROVISÓRIO):					
DATA DA APRESENTAÇÃO:				HORÁRIO:	
LOCAL DA APRESENTAÇÃO:					
NOME DO ORIENTADOR:					
CENTRO DE VÍNCULO (SIGLA):		DEPARTAMENTO:		ÁREA:	
NOME DO COORIENTADOR*:					
CENTRO DE VÍNCULO (SIGLA)*:		DEPARTAMENTO		ÁREA:	

*Se não houver coorientador, deixar espaço em branco.

1º MEMBRO DA BANCA:					
UNIVERSIDADE DE VÍNCULO (SIGLA):		ÁREA DE FORMAÇÃO:			
2º MEMBRO DA BANCA:					
UNIVERSIDADE DE VÍNCULO (SIGLA):		ÁREA DE FORMAÇÃO:			
SUPLENTE DA BANCA:					
UNIVERSIDADE DE VÍNCULO (SIGLA):		ÁREA DE FORMAÇÃO:			

SOLICITAÇÃO:

Na qualidade de professor desta instituição de ensino e orientador do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno citado, venho através deste solicitar o cadastro da orientação e a homologação da banca examinadora que se comprometeu a avaliar o trabalho na data, local e hora especificados acima. Atenciosamente,

Professor orientador

Mossoró – RN, ____ de _____ de 20__.

1º PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO:	() HOMOLOGADO	() NÃO HOMOLOGADO	() PENDENTE
JUSTIFICATIVA:			
2º PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO:	() HOMOLOGADO	() NÃO HOMOLOGADO	
JUSTIFICATIVA:			